

Governo do Estado do Rio de Janeiro Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Presidência

À Secretaria Geral,

DECIDO pelo cancelamento da matrícula do(a) tradutor(a) e intérprete público Sr(a). **SILVIA HELENA ROCHA SOUZA**, matrícula n. **152**, em razão do não cumprimento do recadastramento anual previsto no art. 43 da Instrução Normativa DREI n. 52/2022, conforme desapcho dessa Secretaria Geral no doc. SEI nº 114427839.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tavares Romay**, **Presidente**, em 22/09/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u> e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013</u>, <u>de 04 de abril de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=6, informando o código verificador **114451367** e o código CRC **FB4DAD14**.

Referência: Processo nº SEI-220005/002742/2025

SEI nº 114451367

Av. Rio Branco 10, 20090-000, 15° andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000 Telefone: 2334-5434